

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202004/0053

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Órgão / Serviço: Câmara Municipal de Almada

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 6

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 635,07

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assistente Operacional (LIMPEZA, VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS) - Corte de ervas; Recolha de resíduos urbanos dos contentores; Recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias; Varredura manual; Despejo de papelarias; Recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores; Lavagem de vias; Lavagem de contentores e papelarias; Limpeza de matas e florestas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação tomada pela Câmara Municipal de Almada em 02-03-2020

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Departamento de Recursos Humanos

Contacto: Tel. 21 272 46 00

Data Publicitação: 2020-04-02

Data Limite: 2020-04-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 66 de 02/04/2020. Aviso (extrato) n.º 5652/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, e nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20-06, conjugado com o previsto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30-04, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada em 02-03-2020 e do despacho que proferi em 03-03-2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso, Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de 24 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (limpeza, varredura e prevenção de fogos) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a duração de 6 meses. 2 — Legislação aplicável: A este procedimento serão aplicadas as regras constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20-06 (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07 e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20-02. 3 — Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) correspondente à 4ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única. 4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada. 5 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP e à execução especificamente das seguintes atividades: Corte de ervas; Recolha de resíduos urbanos dos contentores; Recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias; Varredura manual; Despejo de papelarias; Recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores; Lavagem de vias; Lavagem de contentores e papelarias; Limpeza de matas e florestas. 5.1 - As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º1 do artigo 81º da LTFP. 5.2 – As funções a desempenhar não são passíveis de ser realizadas em horários fixos, pelo que requerem disponibilidade para cada um dos seguintes horários ao longo do ano: Limpeza de praias - Turno noturno das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas); Recolha de resíduos - Turnos rotativos das 07h00 às 14h00 e das 22h30 às 05h30 (de segunda-feira a domingo com folgas rotativas); Limpeza urbana – Horário diurno das 07h00 às 13h00 (de segunda a sexta-feira) e das 11h00 às 17h00 (de terça-feira a sábado); No mês de outubro das 08h00 às 16h00 (de segunda a sexta-feira). 6 — Os métodos de seleção a aplicar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, serão a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção 6.1 — A Avaliação Curricular (AC) expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, analisará a habilitação académica, a experiência profissional adquirida, a formação profissional realizada e a avaliação de desempenho

detidos pelos(as) candidatos (as), caso exista. 6.2 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 6.3 — Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, de acordo com o estabelecido no n.º 9 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30-04. 7 - A Ordenação Final (OF) dos (as) candidatos (as) resultará da aplicação da fórmula: $OF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$. 8 — Composição do Júri: Presidente – Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe de Divisão de Limpeza Urbana; 1.º Vogal Efetivo – Daniel Sant’Ana Martins, Assistente Técnico do Departamento de Higiene Urbana; 2.º Vogal Efetivo - Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente - Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente - Cristóvão Miguel Esteves Graça Mateus, Encarregado Geral Operacional da Divisão de Limpeza Urbana. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 9 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais: 9.1 Requisitos gerais: os previstos no artigo 17º da LTFP a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 Requisitos especiais: os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento). 10 — Âmbito de recrutamento: 10.1 - O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 30º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás referida, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. 10.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea k) do n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04. 11 — Quota de emprego: 11.1 - É estabelecida uma quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o determinado no artigo 3º do Decreto Lei n.º 29/2001 de 03-02. 11.2 – Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1, ser: 12.1 - Apresentadas em suporte eletrónico através do preenchimento do formulário disponível em <http://www.m-almada.pt> remetido para o endereço eletrónico gab.recrutamento@cma.m-almada.pt ou enviadas por correio, dirigido ao Júri do Procedimento Concursal com identificação da referência da oferta BEP, para a Rua Pedro Nunes n.º 40 H, Cova da Piedade 2805-066 Almada. 12.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 9.2. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado onde conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes e a formação profissional detida; c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular. d) No caso dos candidatos possuírem Relação Jurídica de Emprego Público deverão apresentar declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego, a posição e nível remuneratório detido, a carreira/categoria e respetiva antiguidade, com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da Avaliação do Desempenho nos últimos 3 anos. e) Os candidatos com

deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 12.1 e nas alíneas a) e b) do número anterior determina a exclusão dos candidatos. 12.4 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 13 — Os candidatos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04, os candidatos(as) excluídos(as) para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda, nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30-04, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação. 15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGIDAS: Escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento).

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: